



Excelentíssimos Senhores Procuradores da Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo-SP,

O Comitê Paralímpico Brasileiro, vem a vossas presenças solicitar providências na apuração de eventual cometimento de conduta criminosa, prevista no artigo 88 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) pelos (aparentemente) humoristas "Dihh Lopes", em companhia de Abner Henrique, ambos já envolvido em outros fatos lamentáveis¹, que, em suposto evento humorístico, praticam atos de incitação e discriminação contra pessoa em razão de sua deficiência.

Ao longo do evento onde ocorrem as transgressões legais, que foi gravado e cujo trecho em que as condutas aqui denunciadas são realizadas pode ser acessado nos link <<https://twitter.com/Lolozinhahgta/status/1247975384328605696>>, <<https://paisefilhos.uol.com.br/crianca/isso-nao-e-piada-humoristas-geram-revolta-apos-tirarem-sarro-de-autistas-e-criancas-com-deficiencia/>> e <<https://www.uol.com.br/esporte/colunas/olhar-olimpico/2020/04/08/romario-critica-video-em-que-humoristas-zombam-de-deficientes.htm>>, os comediantes fazem, entre outros, os seguinte comentários:

"Em Brasília tava ganhando destaque uma banda de rock formada apenas por integrantes autistas. Uma novidade, não tem muito música paraolímpica. Tinha videozinho com a música. Antes de clicar eu pensei: será que consigo assistir esse vídeo sem dar risada? Era cada um tocando uma música diferente. É muito difícil não rir de uma banda que o baterista está de fralda" (ao final da fala, o participante que está sentado faz gestual em tom depreciativo aparentemente

¹ Um dos comediante já foi objeto de repúdio por parte de entidades e associações, dentre elas a seccional da OAB de Suzano, por ter feito "piadas" sobre o massacre ocorrido na Escola Raul Brasil, além de, em conjunto, serem repudiados pelo Coletivo de Mulheres com Deficiência do Distrito Federal após fazerem a seguinte "piada": "O bom de transar com uma deficiente mental é que ela não fala, só geme". Há ainda ao menos mais um evento lamentável, quando não criminoso por apologia a violência contra a mulher, quando proferiu a seguinte frase "Preciso achar uma mulher igual minha mãe: que apanhe quieta." (<https://ponte.org/preciso-achar-uma-mulher-igual-minha-mae-que-apanhe-quieta-diz-humorista/>)



"simulando o que seriam os movimentos de uma pessoa autista ou com deficiência);

"Tenho um vizinho de porta que não tem um braço e sempre vejo ele passeando com um cachorro dele e fico feliz por isso [...] se tem uma coisa que aquele cara precisa é de um braço direito";

"Imagina esse maluco [se referindo à fala anterior] vindo do mercado com a sacola e a coleira no pescoço você não sabe quem leva quem" (da mesma forma feita anteriormente, o agente que está sentado no vídeo reproduz gestual de forma depreciativa, aparentemente tentando ilustrar o que acaba de dizer);

"Eu gosto de assistir Paraolimpíada. Tem uma vantagem. Se você, por exemplo, faz atletismo, você nunca vai sentir câimbra";

"No Teleton tem muitas crianças sonhando em voltar a andar. Se a gente parar para pensar deveria chamar Criança Esperança. No Criança Esperança ajudam criança com câncer, né? Mas tá errado. Porque se tem alguém que não tem esperança...";

"Sou muito preocupado com o tipo de educação que meu sobrinho vai receber. Meu irmão é babão. Ele tem Down"

Em que pese o sempre invocado escudo da "liberdade de expressão", entendemos que a conduta dos agentes extrapola tal direito no momento em passa a incidir em conduta aparentemente criminosa, que é justamente o que se pretende ver apurado e objeto dessa manifestação.

Nesse sentido, é preciso lembrar que a liberdade de expressão não é absoluta, ou seja, encontra limites na própria Lei. Não é possível, a pretexto de livre manifestação, proferir falas de cunho racistas, preconceituosas, discriminatórias, difamatórias ou atentatórias, como são as que foram produzidas pelos agentes e reproduzidas – algumas deles - nesta peça. O alerta prévio de que irá transgredir a lei, algo que há em outros vídeos dos artistas, com a indicação de que a apresentação não deve ser vista por quem é "sensível" ou coisas do



gênero, também não deve ser entendido como meio eficaz de escusas, vez que não é hipótese de excludente de ilicitude legalmente estabelecida. Tampouco o é o “selo” constante no vídeo com os dizeres “piada é piada”.

E o limite legal positivado para o caso em questão está exatamente no caput do artigo 88 da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com a possibilidade, considerando o meio de veiculação e publicação, de enquadramento na qualificadora do §2º, que versam o seguinte:

Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no **caput** deste artigo é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Evidentemente, após análise mais acurada, é possível que sejam ainda identificados outros enquadramentos legais para as diversas condutas no mínimo imorais cometidas pelos “comentaristas”, sem prejuízo de ainda de reflexos em outras esferas além da criminal.

Por fim, para efeitos de melhor enquadramento das condutas, algo que certamente poderá ser mais bem avaliado por Vossas Excelências, cumpre informar que o trecho em questão faria parte de um show denominado “Piadas para família – 1ª temporada”, que foi realizado originalmente em Campo Grande (MS) e estava disponível no canal de youtube dos comediantes até 07 de abril de 2020, data em que aparentemente foi retirado do ar pelos próprios agentes, somente



após o caso ser denunciado e noticiado em páginas do UOL e redes sociais, conforme alguns links que já foram indicados anteriormente.

Portanto, no nosso entender, resta evidenciado o cometimento de conduta criminosa, merecedora de reparação nos termos da Lei, sendo exatamente isso que se pede à essa r. entidade que certamente não permitirá que tais abusos se perpetuem ou passem impunes!

Sendo o que tínhamos a manifestar no momento, reforçamos os cumprimentos e renovamos os votos de estima e consideração.

Comitê Paralímpico Brasileiro